



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.138.336/0001-53

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - FONE (017) 630-1123
CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 760/97

CASSIO GIANINI, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica pela presente Lei o Executivo Municipal autorizado a alienar um Trator e um Onibus:

1º)- Trator Marca Valmet Sincro-O-Mático 60 ID, Ano de Fabricação 1967, Tipo do Motor KD 112DT de Cor Amarelo.

2º)- Onibus marca Mercedes Benz, Ano de Fabricação 1962, Cap/Pot/Cil, 32P/60CV, Placa GL 5576 de Cor Branco, Chassi nº 3210590712673-REM.

Artigo 2º)- A alienação será procedida de avaliação pela Comissão competente nos termos da Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de Fevereiro de 1997.

Artigo 4º)- Regoam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste
(OP), 10 de Março de 1997.

-CASSIO GIANINI-
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

-JESUS APARECIDO VALENZUELA-
Secretario